

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUZA (CPF/MF nº 033.640.858-70)

O DR. WILLI LUCARELLI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Americana(SP), na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Créditos (proc. nº 1010543-85.2023.8.26.0019) que **CREFISA S/A. – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS** move contra **SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUZA**, foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA** terá início no dia **24/11/2026 às 11:00 horas e término** no dia **27/11/2026 às 11:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA** com início no dia **27/11/2026 às 11:00 horas e término** no dia **17/12/2026 às 11:00 horas**, quando os bens serão vendidos pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação. **BENS – item 1** – veículo VW/GOL 16V, ANO 1998/1999, cor CINZA, placa CQB 6944, renavam nº 00711016453, chassi nº 9BWZZZ373WT166384, avaliado em **R\$ 12.183,00** (doze mil, cento e oitenta e três reais); **item 2** – motocicleta JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2007/2008, cor AZUL, placa DVZ 8708, renavam nº 00933780443, chassi nº 9CDNF41LJ8M098962, avaliada em **R\$ 6.167,00** (seis mil, cento e sessenta e sete reais); **item 3** - motocicleta JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2008/2008, cor AZUL, placa ECR 9I58, renavam nº 00965147258, chassi nº 9CDNF41LJ8M155750, avaliada em **R\$ 6.167,00** (seis mil, cento e sessenta e sete reais); **item 4** – motocicleta YAMAHA/YBR 125K, ano 2008/2008, cor VERMELHA, placa BYT 7211, renavam nº 00980861969, chassi nº 9C6KE092080214215, avaliada em **R\$ 6.303,00** (seis mil, trezentos e três reais); Os bens são encontráveis na Rua João Dell’Agnese, nº 1327, Jardim São Jerônimo, em Americana(SP) e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao Gestor. **LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, de aplicação analógica, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Segundo site do DETRAN(SP) constam os seguintes **débitos**: **item 1** – R\$ 2.393,45; **item 2** – R\$ 2.101,61; **item 3** – R\$ 2.697,60; **item 4** – sem débitos – **ÔNUS** – Consta as fls. 182/189 restrição Renainf e Renajud incidentes sobre todos os bens a serem leiloados. **PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, nos termos do artigo 895 do CPC. O lance a vista sempre prevalecerá sobre as propostas parceladas. **RECURSO** – Nada consta. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado pelo Cartório da 2ª Vara Cível de Americana, aos 22 de setembro de 2026.